

## MUNICÍPIO DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI N. 6.171/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), conforme descrito abaixo.

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%

3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 650.000,00**

3190.11.00 440 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 170.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 820.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60% - Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos

3190.11.00 461 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 350.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 350.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% - Educação Infantil Pré Escola

3190.11.00 471 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 470.000,00**

**TOTAL**

**R\$ 470.000,00**

**TOTAL GERAL**

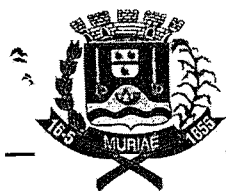
**R\$ 820.000,00**

JOSE

BRAZ:00303

615672

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
Dado: 2021.07.01 14:34:18 -03'00'  
Dado: 2021.07.01 14:34:18 -03'00'



## MUNICÍPIO DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de Julho de 2021.

JOSE

BRAZ:00303

615672

Assinado de forma digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=20302311000112, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB, ou=CPFA3, ou=SEM BRANCO,  
ou=presencial, cn=JOSE  
BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.07.01 14:34:40 -03'00'

**JOSÉ BRAZ**

**Prefeito Municipal de Muriaé**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 6.171/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), conforme descrito abaixo.

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60%

3190.04.00 439 - Contratação por Tempo Determinado

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 650.000,00**

3190.11.00 440 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 170.000,00**

**TOTAL R\$ 820.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica Igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 60% - Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos

3190.11.00 461 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 350.000,00**

**TOTAL R\$ 350.000,00**

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 60% - Educação Infantil Pré Escola

3190.11.00 471- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica **R\$ 470.000,00**

**TOTAL R\$ 470.000,00**

**TOTAL GERAL R\$ 820.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 1º de Julho de 2021.

**JOSÉ BRAZ**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**46230226

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2021. Edição 3042

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.dianomunicipal.com.br/amm-mg/>